

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Considerando os sérios problemas ocorridos no trânsito de veículos da Rua Armando Victório Bei, na Vila Jôquei Clube, em virtude do estacionamento de grande número de caminhões naquela via pública;

Considerando as constantes solicitações de moradores do local, visando à proibição do estacionamento desses veículos, de forma a possibilitar maior fluidez ao tráfego, e

Considerando que essa medida contribuirá para o melhor escoamento de veículos em várias outras vias públicas daquele bairro, que apresentam problemas de trânsito devido a esse fator,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 120/99 - DOCUMENTO N.º 2536 /99

Proíbe o estacionamento de caminhões com mais de dois eixos na Rua Armando Victório Bei, na Vila Jóquei Clube.

Art. 1.º - Fica proibido o estacionamento de caminhões com mais de dois eixos na Rua Armando Victório Bei, na Vila Jóquei Clube.

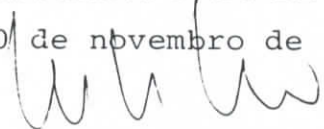
Art. 2.º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas de sinalização, visando ao cumprimento desta Lei, no prazo de trinta dias, contados de sua publicação.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA.

em 30 de novembro de 1999.


MARCOS CALVO